

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE PROTOCOLO E ARQUIVO

PROCESSO:
VOLUMES:

0000002116 / 2025

Ao Exmo Sr.
Prefeito Municipal

Proprietário/Interessado: 00000004

SECRETARIA MUNICIPAL DE

CNPJ: 02422952000129

Endereço: MARIA CARLOS SILVA

S/N

Bairro: P PIAUI

Cidade: TIMON

Fone: (09) 0000-0000

Assunto: PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Requerimento acima qualificado vem pelo presente muito respeitosamente solicitar que V. Excia se digne

PROCESSO ADMINISTRATIVO
LIBERAÇÃO DE ATA DE SRP: 011/2024.
P.E 017/2024. EDUCAR PRA VALER

Observações:

Data: 25/03/2025 Hora: 08:58:32

Nestes termos peço deferimento



CONTRATO N° 017/2025 E N° 018/2025-SEMED

OBJETO: Prestação de serviços de reprodução de cadernos para atender o programa **EDUCAR PRA VALER**

JLB PEREIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA LTDA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

PROC. Nº 2116/2025
FLS. 02
RUBRICA [assinatura]

Ofício nº 045/2025 – SEMED

Timon-MA, 25 de março de 2025.

Ilma Sra.

WILMA FREITAS RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal- SEMAG.

Assunto: Liberação da Ata de Registro de Preço referente ao **Pregão Eletrônico Nº 017/2024** Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviço de reprodução de cadernos para atender o Programa Educar pra Valer que atende alunos do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano pertencentes a Rede Municipal de Ensino do Município de Timon.

Sra. Secretária,

Solicito de Vossa senhoria a possibilidade de liberação da Ata de **Registro de Preço nº 011.A/2024, 011.B/2024, 011.C/2024, 011.D/2024 e 011.E/2024, referente ao Pregão Eletrônico Nº 017/2024**, realizado pela Coordenação Geral de Controle de Licitações - CGCL, publicada no **Diário Oficial do Município de Timon em 04 de Novembro de 2024, Ano XI – Edição nº 3.023**. Esta solicitação de liberação para futura Contratação de empresa para prestação de serviço de reprodução de cadernos para atender o Programa Educar pra Valer que atende alunos do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano pertencentes a Rede Municipal de Ensino do Município de Timon.

Segue abaixo os itens solicitados, conforme as referidas atas do **Pregão Eletrônico Nº 017/2024**.

EXTRATO DA ATA DE SRP Nº 011.A/2024

J L B PEREIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 26.314.540/0001-33

ENDEREÇO: Avenida Piaui, nº 1008, Bairro: Parque Piaui, Timon-MA.

CONTATO: (86) 98851-6270

E-MAIL: jlbeireli@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: Laura Gomes dos Santos

LOTE I – 1º ANO MATERIAL PARA AULAS REGULARES

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	1º ANO Caderno de Atividade LÍNGUA PORTUGUESA – ALUNO . Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 130 páginas). O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	12.000	R\$13,00
02	1º ANO Caderno de Orientações Didáticas – LÍNGUA PORTUGUESA – PROFESSOR . Formato 08. Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO	UND	1.200	R\$ 16,50

Rua Maria Carlos da Silva, s/nº, Bairro: Parque Piaui, CEP: 65.630-078 Timon-MA

RECEBIDO
EM 25/03/25
Vanessa Tanella
SEMAG

	P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 136 páginas). O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade.			
03	1º ANO Caderno de Atividade MATEMÁTICA – ALUNO . Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 56 páginas). O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade.	UND	12.000	R\$ 10,60
04	1º ANO Cadernos de Orientações Didáticas – Matemática – PROFESSOR . Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 32 páginas). O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade.	UND	1.200	R\$ 12,00
05	1º ANO Caderno de Textos de Fluência Leitura – ALUNO . Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 32 páginas). O pedido será fracionado em 01 tiragem de acordo com a necessidade.	UND	3.000	R\$ 11,00
06	1º ANO Caderno Orientações Gerais – LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA – PROFESSOR . Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 128 páginas). O pedido será fracionado em 01 tiragem de acordo com a necessidade.	UND	300	R\$ 22,00
07	1º CARTAZES DOS TEXTOS . Formato: 100x80cm Cores: 4x0 (Impressão só frente) Material: Papel Couchê 170g. O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade.	UND	8.000	10,00
08	1º ANO Cadernos de Avaliações – APLICADOR e ALUNO COM GABARITO . Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 40 páginas). O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade.	UND	12.000	11,00
LOTE II – 2º ANO MATERIAL PARA AULAS REGULARES				
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO

01	2º ANO Caderno de Atividades – <u>LÍNGUA PORTUGUESA – ALUNO</u> . Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 128 páginas). O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade.	UND	11.600	R\$ 13,00
02	2º ANO Caderno de Orientações Didáticas – <u>LÍNGUA PORTUGUESA – PROFESSOR</u> . Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 128 páginas). O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade.	UND	1.200	R\$ 17,50
03	2º ANO Cadernos do <u>ALUNO EXTRA – LÍNGUA PORTUGUESA</u> . Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 56 páginas). O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade.	UND	11.600	R\$ 11,00
04	2º ANO Cadernos de Orientações Didáticas <u>EXTRA PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA</u> . Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 40 páginas). O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade.	UND	1.200	R\$ 11,00
05	2º ANO Cadernos de <u>MATEMÁTICA – ALUNO</u> . Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 56 páginas). O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade.	UND	11.600	R\$ 10,00
06	2º ANO Cadernos de Orientações Didáticas – <u>MATEMÁTICA – PROFESSOR</u> . Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 32 páginas). O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade.	UND	1.200	R\$ 12,00
07	2º ANO Caderno de Textos de Fluência Leitura – <u>ALUNO</u> . Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 64 páginas). O	UND	2.900	R\$ 12,00

	pedido será fracionado em 01 tiragem com arquivos diferentes de acordo com a necessidade.			
08	2º ANO Caderno Orientações Gerais – LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA – PROFESSOR . Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 144 páginas). O pedido será fracionado em 01 tiragem de acordo com a necessidade.	UND	300	R\$ 14,53
09	2º ANO Cadernos de Avaliações com GABARITO – APLICADOR e ALUNO . Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 40 páginas). O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade.	UND	11.600	R\$ 10,40
10	2º CARTAZES DOS TEXTOS Formato: 100x80cm. Cores: 4x0 (Impressão só frente) Material: Papel Couchê 170g. O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade.	UND	8.000	R\$ 12,00

EXTRATO DA ATA DE SRP Nº 011.B/2024

EMPRESA: RB FLEXO LTDA – CNPJ nº 50.447.623/0001-85

ENDEREÇO: Rua Orozimbo Ribeiro, nº 635, Sala 01, Bairro: Santa Mônica, Uberlândia – MG.

CONTATO: (34) 3224 0707

E-MAIL: licitação@rbdigital.com.br

REPRESENTANTE LEGAL: Nilce Maria Ribeiro Braga

LOTE III – 3º ANO MATERIAL PARA AULAS REGULARES

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	3º ANO Caderno de Atividades – LÍNGUA PORTUGUESA – ALUNO . Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 128 páginas). O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade.	UND	12.000	R\$ 12,00
02	3º ANO Cadernos de Orientações Didáticas – LÍNGUA PORTUGUESA – PROFESSOR . Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 124 páginas). O pedido será	UND	1.200	R\$ 17,00

	fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade.			
03	3º ANO Caderno ALFA LER – LÍNGUA PORTUGUESA – ALUNO . Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 48 páginas). O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade.	UND	12.000	R\$ 5,50
04	3º ANO Cadernos de MATEMÁTICA ALUNO . Formato 08. Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 56 páginas). O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade.	UND	12.000	R\$ 6,00
05	3º ANO Cadernos de Orientações Didáticas – MATEMÁTICA – PROFESSOR . Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 44 páginas). O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade.	UND	1.200	R\$ 10,00
06	3º ANO Caderno de Textos de Fluência Leitura – ALUNO . Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 70 página). O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade.	UND	3.000	R\$ 6,00
07	3º ANO Caderno Orientações Gerais – LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA – PROFESSOR . Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 144 página). O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade.	UND	300	R\$ 32,00
08	3º ANO Cadernos de Avaliações com GABARITO – APLICADOR e ALUNO . Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 40 páginas). O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade.	UND	12.000	R\$ 4,00
09	3º CARTAZES DOS TEXTOS. Formato: 100x80cm Cores: 4x0 (Impressão só frente). Material: Papel Couchê 170g. O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes	UND	8.000	R\$ 20,00

de acordo com a necessidade.

EXTRATO DA ATA DE SRP Nº 011.C/2024

S GRAFICA LTDA – CNPJ Nº 07.337.342/0001-40

ENDEREÇO: Rua Wolney de Magalhães Mauricio, S/Nº, Bairro: Antares, Maceio – AL.

CONTATO: (82) 3221-8921 / (82) 98879-0223

E-MAIL: comercial@sgrafica.net

REPRESENTANTE LEGAL: Leandro Farias Barros

LOTE IV – 4º ANO MATERIAL PARA AULAS REGULARES

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	4º ANO Caderno de Atividades – <u>LÍNGUA PORTUGUESA – ALUNO</u> . Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 112 páginas). O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade.	UND	12.000	R\$ 8,12
02	4º ANO Cadernos de Orientações Didáticas – <u>LÍNGUA PORTUGUESA – PROFESSOR</u> . Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 100 páginas). O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade.	UND	1.200	R\$ 7,33
03	4º ANO Cadernos de <u>MATEMÁTICA – ALUNO</u> . Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 84 páginas). O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade.	UND	12.000	R\$ 6,27
04	4º Cadernos de Orientações Didáticas – <u>MATEMÁTICA – PROFESSOR</u> . Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 60 páginas). O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade.	UND	1.200	R\$ 4,68
05	4º ANO Caderno de Textos de Fluência Leitura – <u>ALUNO</u> . Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 64 páginas). O pedido será fracionado em 01 tiragem de acordo com a necessidade.	UND	3.000	R\$ 4,95

06	4º ANO Caderno Orientações Gerais – LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA – PROFESSOR . Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 168 páginas). O pedido será em 01 tiragem de acordo com a necessidade.	UND	300	R\$ 11,83
07	4º ANO Cadernos de Avaliações com GABARITO – APLICADOR e ALUNO . Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 50 páginas). O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade.	UND	12.000	R\$ 4,02

EXTRATO DA ATA DE SRP Nº 011.D/2024

TEXGRAF EDITORA LTDA. – CNPJ Nº 13.898.993/0001-02

ENDEREÇO: Avenida Lourival de Melo Mota, s/nº, Bairro: Cidade Universitária, Maceió –
AL CONTATO: (82) 98874-0857

E-MAIL: texgraf.ltda@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: LÍGIA FRANZ OLIVEIRA

LOTE VI – ALUNOS NÃO ALFABETIZADOS 4º E 5º ANO

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	4º ANO Cadernos de Atividades de alfabetização – ALUNO . Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 128 páginas). O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade. MARCA/FABRICANTE: TEXGRAF	UND	12.000	R\$ 13,82
02	4º ANO Cadernos de Orientações Didáticas de alfabetização PROFESSOR . Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 72 páginas). O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade. MARCA/FABRICANTE: TEXGRAF	UND	1.200	R\$ 19,20
03	5º ANO Cadernos de Atividades de alfabetização – ALUNO . Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 128	UND	11.600	R\$ 10,46

	páginas). O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade. MARCA/FABRICANTE: TEXGRAF			
04	5º ANO Cadernos de Orientações Didáticas de Alfabetização. Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 64 páginas). O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade. MARCA/FABRICANTE: TEXGRAF	UND	1.200	R\$ 10,46

EXTRATO DA ATA DE SRP Nº 011.E/2024

VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA LTDA. – CNPJ Nº 04.135.560/0001-04

ENDEREÇO: Avenida João Eugênio Gonçalves Pinheiro, nº 305, 2ª andar, Bairro: Areão, Cuiabá – MT.

CONTATO: (65) 3617-7630

E-MAIL: comercial@vtprint.com.br

REPRESENTANTE LEGAL: JANAÍNA PADILHA CORRÊA DEFANTI

LOTE V – 5º ANO MATERIAL PARA AULAS REGULARES

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	5º ANO Caderno de Atividades – LÍNGUA PORTUGUESA – ALUNO . Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 80 páginas). O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade.	UND	11.600	R\$ 17,95
02	5º ANO Cadernos de Orientações Didáticas – LÍNGUA PORTUGUESA – PROFESSOR . Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 68 páginas). O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade.	UND	1.200	R\$ 13,10
03	5º ANO Cadernos do ALUNO EXTRA – LÍNGUA PORTUGUESA . Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 56 páginas). O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade.	UND	11.600	R\$ 13,80

04	5º ANO Caderno de Orientações Didáticas <u>EXTRA – LÍNGUA PORTUGUESA – PROFESSOR</u> . Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 44 páginas). O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade.	UND	1.200	R\$ 10,00
05	5º ANO Cadernos de Atividade <u>MATEMÁTICA – ALUNO</u> . Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 76 páginas). O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	11.600	R\$ 17,20
06	5º ANO Cadernos de Orientações Didáticas – <u>MATEMÁTICA – PROFESSOR</u> . Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 56 páginas). O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1.200	R\$ 11,50
07	5º ANO Cadernos do <u>ALUNO EXTRA MATEMÁTICA</u> . Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 56 páginas). O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade.	UND	11.600	R\$ 13,80
08	5º ANO Caderno de Orientações didáticas – <u>EXTRA MATEMÁTICA</u> . Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 52 páginas). O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade.	UND	1.200	R\$ 10,20
09	5º ANO Caderno de Textos de Fluência Leitura – <u>ALUNO</u> . Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 92 páginas). O pedido será fracionado em 01 tiragem de acordo com a necessidade.	UND	2.900	R\$ 8,80
10	5º ANO Caderno Orientações Gerais – <u>LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA – PROFESSOR</u> . Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B,	UND	300	R\$ 21,90

	PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 176 páginas). O pedido será fracionado em 01 tiragem de acordo com a necessidade.			
11	5º ANO Cadernos de Avaliações – APLICADOR E ALUNO – Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 40 páginas). O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade.	UND	11.600	R\$ 10,90

Atenciosamente,

Ieda Maria Amorim Sales

Ieda Maria Amorim Sales
Secretária Adjunta Administrativa
Portaria nº 0124/2025-GP

TIMON
PREFEITURA



Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) **SIMONE MACEDO DE SOUZA**, matrícula nº 115250, para exercer a Função de **DIRETOR(A) TITULAR DA EMEF EDGARD SHALCHER**, eleito(a) para o **biênio 2024/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 29/10/2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Timon, Estado do Maranhão, em 04 de Novembro de 2024.

Samuel de Sousa Silva
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Portaria nº 013 /2021– GP

Portaria nº 0444/2024-GAB/SEMED

Timon/MA, 04 de Novembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR (A) TITULAR DO(A) EMEI AURENIR FLOR.

O Secretário Municipal de Educação de Timon, Estado do Maranhão, Sr. Samuel de Sousa Silva, no uso das atribuições que lhe são impostas, com poderes delegados pela Portaria nº 013/2021 e com fundamento nas prerrogativas legais que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 004 de 03 de janeiro de 2017, e

Considerando a Lei Municipal nº 1.994/2015 (Lei das Eleições para Diretores de Escolas);

Considerando o Resultado Final da escolha de Diretores Titulares e Diretores Adjuntos das Escolas da Rede Pública Municipal de Timon-MA, para o biênio 2024/2025, regido pelo Edital nº 01/2023-Processo Seletivo Simplificado Interno para Diretor(a) Titular e Eleições para Diretor(a) Titular e Adjunto(a)-2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) **JORDANIA VANESSA DE SOUSA MAIA**, matrícula nº 919013, para exercer a Função de **DIRETOR(A) TITULAR DA EMEI AURENIR FLOR**, eleito(a) para o **biênio 2024/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 29/10/2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Timon, Estado do Maranhão, em 04 de Novembro de 2024.

Samuel de Sousa Silva
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Portaria nº 013 /2021– GP

Portaria nº 0445/2024-GAB/SEMED

Timon/MA, 04 de Novembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR (A) TITULAR DO(A) EMEF MARECHAL CASTELO BRANCO.

O Secretário Municipal de Educação de Timon, Estado do Maranhão, Sr. Samuel de Sousa Silva, no uso das atribuições que lhe são impostas, com poderes delegados pela Portaria nº 013/2021 e com fundamento nas prerrogativas legais que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 004 de 03 de janeiro de 2017, e

Considerando a Lei Municipal nº 1.994/2015 (Lei das Eleições para Diretores de Escolas);

Considerando o Resultado Final da escolha de Diretores Titulares e Diretores Adjuntos das Escolas da Rede Pública Municipal de Timon-MA, para o biênio 2024/2025, regido pelo Edital nº 01/2023-Processo Seletivo Simplificado Interno para Diretor(a) Titular e Eleições para Diretor(a) Titular e Adjunto(a)-2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) **FRANCISLANE SANTIAGO COSTA**, matrícula nº 209190, para exercer a Função de **DIRETOR(A) TITULAR DA EMEF MARECHAL CASTELO BRANCO**, eleito(a) para o **biênio 2024/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 29/10/2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Timon, Estado do Maranhão, em 04 de Novembro de 2024.

Samuel de Sousa Silva
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Portaria nº 013 /2021– GP

Portaria nº 0446/2024-GAB/SEMED

Timon/MA, 04 de Novembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR (A) TITULAR DO(A) EMEI JAILSON DO NASCIMENTO ARAUJO.

O Secretário Municipal de Educação de Timon, Estado do Maranhão, Sr. Samuel de Sousa Silva, no uso das atribuições que lhe são impostas, com poderes delegados pela Portaria nº 013/2021 e com fundamento nas prerrogativas legais que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 004 de 03 de janeiro de 2017, e

Considerando a Lei Municipal nº 1.994/2015 (Lei das Eleições para Diretores de Escolas);

Considerando o Resultado Final da escolha de Diretores Titulares e Diretores Adjuntos das Escolas da Rede Pública Municipal de Timon-MA, para o biênio 2024/2025, regido pelo Edital nº 01/2023-Processo Seletivo Simplificado Interno para Diretor(a) Titular e Eleições para Diretor(a) Titular e Adjunto(a)-2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) **JONACLEIA ARAUJO GUIMARES**, matrícula nº 140840, para exercer a Função de **DIRETOR(A) TITULAR DA EMEI JAILSON DO NASCIMENTO ARAUJO**, eleito(a) para o **biênio 2024/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 29/10/2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Timon, Estado do Maranhão, em 04 de Novembro de 2024.

Samuel de Sousa Silva
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Portaria nº 013 /2021– GP

PROC. Nº 2116/2025
FLS. 12
RUBRICA f

EXTRATO DE ATA SRP

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
ATA DE SRP Nº 011.A/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01059/2024 – SEMED
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

OBJETO: Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviço de reprodução de cadernos para atender o Programa Educar pra Valer que atende alunos do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano pertencentes a Rede Municipal de Ensino do Município de Timon, de acordo com as especificações deste edital.

Pregoeira: Liliane de França Lima

Adjudicação: 16/09/2024

Homologação: 16/09/2024

ITENS REGISTRADOS:

J L B PEREIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 26.314.540/0001-33				
ENDEREÇO: Avenida Piauí, nº 1008, Bairro: Parque Piauí, Timon-MA				
CONTATO: (86) 98851-6270				
E-MAIL: jlbeireli@gmail.com				
REPRESENTANTE LEGAL: Laura Gomes dos Santos				
LOTE I – 1º ANO MATERIAL PARA AULAS REGULARES				
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	1º ANO Caderno de Atividade <u>LÍNGUA PORTUGUESA – ALUNO</u> . Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 130 páginas). O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	12.000	R\$13,00
02	1º ANO Caderno de Orientações Didáticas – <u>LÍNGUA PORTUGUESA – PROFESSOR</u> . Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 136 páginas). O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade.	UND	1.200	R\$ 16,50
03	1º ANO Caderno de Atividade <u>MATEMÁTICA – ALUNO</u> . Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco	UND	12.000	R\$ 10,60

CERTIFICADO DIGITALMENTE
E COM CARIMBO DE TEMPO

Praca São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/



	(com até 56 páginas). O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade.			
04	1º ANO Cadernos de Orientações Didáticas – MATMÁTICA – PROFESSOR . Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 32 páginas). O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade.	UND	1.200	R\$ 12,00
05	1º ANO Caderno de Textos de Fluência Leitura – ALUNO . Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 32 páginas). O pedido será fracionado em 01 tiragem de acordo com a necessidade.	UND	3.000	R\$ 11,00
06	1º ANO Caderno Orientações Gerais – LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA – PROFESSOR . Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 128 páginas). O pedido será fracionado em 01 tiragem de acordo com a necessidade.	UND	300	R\$ 22,00
07	1º CARTAZES DOS TEXTOS . Formato: 100x80cm Cores: 4x0 (Impressão só frente) Material: Papel Couchê 170g. O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade.	UND	8.000	10,00
08	1º ANO Cadernos de Avaliações – APLICADOR e ALUNO COM GABARITO . Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 40 páginas). O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade.	UND	12.000	11,00

LOTE II – 2º ANO MATERIAL PARA AULAS REGULARES

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	2º ANO Caderno de Atividades – LÍNGUA PORTUGUESA – ALUNO . Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 128 páginas). O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade.	UND	11.600	R\$ 13,00
02	2º ANO Caderno de Orientações Didáticas – LÍNGUA PORTUGUESA – PROFESSOR . Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 128 páginas). O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade.	UND	1.200	R\$ 17,50
03	2º ANO Cadernos do ALUNO EXTRA – LÍNGUA PORTUGUESA . Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 56 páginas). O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade.	UND	11.600	R\$ 11,00
04	2º ANO Cadernos de Orientações Didáticas EXTRA PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA . Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 40 páginas). O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade.	UND	1.200	R\$ 11,00
05	2º ANO Cadernos de MATEMÁTICA – ALUNO . Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 56 páginas). O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade.	UND	11.600	R\$ 10,00
06	2º ANO Cadernos de Orientações Didáticas – MATEMÁTICA – PROFESSOR . Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 32 páginas). O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade.	UND	1.200	R\$ 12,00
07	2º ANO Caderno de Textos de Fluência Leitura – ALUNO . Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 64 páginas). O pedido será fracionado em 01 tiragem com arquivos diferentes de acordo com a necessidade.	UND	2.900	R\$ 12,00
08	2º ANO Caderno Orientações Gerais – LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA – PROFESSOR . Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 144 páginas). O pedido será fracionado em 01 tiragem de acordo com a necessidade.	UND	300	R\$ 14,53
09	2º ANO Cadernos de Avaliações com GABARITO – APLICADOR e ALUNO . Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 40 páginas). O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade.	UND	11.600	R\$ 10,40
10	2º CARTAZES DOS TEXTOS Formato: 100x80cm. Cores: 4x0 (Impressão só frente) Material: Papel Couchê 170g. O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade.	UND	8.000	R\$ 12,00

OBSERVAÇÕES I:

- A Empresa J L B PEREIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., é detentora da expectativa do direito em igual condição para efeito de liberação;
- Os produtos serão fornecidos, conforme definido no Anexo I do Edital e na Ata da SRP;
- A liberação ficará adstrita à indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro nº 011.A/2024, integra este extrato parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no processo administrativo nº 01059/2024 – SEMED.

OBSERVAÇÕES II:

EMPRESA	J L B PEREIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ	nº 26.314.540/0001-33
ENDEREÇO	Avenida Piauí, nº 1008, Bairro: Parque Piauí, Timon – MA.
REPRESENTANTE	Sr.ª Laura Gomes dos Santos.
E-MAIL	jlbeireli@gmail.com
TELEFONE	(86) 98851-6270





MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
ATA DE SRP Nº 011.B/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01059/2024 – SEMED
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

OBJETO: Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviço de reprodução de cadernos para atender o Programa Educar pra Valer que atende alunos do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano pertencentes a Rede Municipal de Ensino do Município de Timon, de acordo com as especificações deste edital.

Pregoeira: Liliane de França Lima

Adjudicação: 16/09/2024

Homologação: 16/09/2024

ITENS REGISTRADOS:

EMPRESA: RB FLEXO LTDA – CNPJ nº 50.447.623/0001-85

ENDEREÇO: Rua Orozimbo Ribeiro, nº 635, Sala 01, Bairro: Santa Mônica, Uberlândia – MG.

CONTATO: (34) 3224 0707

E-MAIL: licitação@rbdigital.com.br

REPRESENTANTE LEGAL: Nilce Maria Ribeiro Braga

PROC. Nº 2116/2025

FLS. 14

RUBRICA

LOTE III – 3º ANO MATERIAL PARA AULAS REGULARES

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	3º ANO Caderno de Atividades – <u>LÍNGUA PORTUGUESA – ALUNO</u> . Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 128 páginas). O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade.	UND	12.000	R\$ 12,00
02	3º ANO Cadernos de Orientações Didáticas – <u>LÍNGUA PORTUGUESA – PROFESSOR</u> . Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 124 páginas). O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade.	UND	1.200	R\$ 17,00
03	3º ANO Caderno ALFA LER – <u>LÍNGUA PORTUGUESA – ALUNO</u> . Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 48 páginas). O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade.	UND	12.000	R\$ 5,50
04	3º ANO Cadernos de <u>MATEMÁTICA ALUNO</u> . Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 56 páginas). O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade.	UND	12.000	R\$ 6,00
05	3º ANO Cadernos de Orientações Didáticas – <u>MATEMÁTICA – PROFESSOR</u> . Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 44 páginas). O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade.	UND	1.200	R\$ 10,00
06	3º ANO Caderno de Textos de Fluência Leitura – <u>ALUNO</u> . Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 70 página). O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade.	UND	3.000	R\$ 6,00
07	3º ANO Caderno Orientações Gerais – <u>LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA – PROFESSOR</u> . Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 144 página). O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade.	UND	300	R\$ 32,00
08	3º ANO Cadernos de Avaliações com GABARITO – <u>APLICADOR e ALUNO</u> . Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 40 páginas). O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade.	UND	12.000	R\$ 4,00
09	3º CARTAZES DOS TEXTOS. Formato: 100x80cm Cores: 4x0 (Impressão só frente). Material: Papel Couchê 170g. O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade.	UND	8.000	R\$ 20,00

OBSERVAÇÕES I:

- Empresa **RB FLEXO LTDA.**, é detentora da expectativa do direito em igual condição para efeito de liberação;
- Os produtos serão fornecidos, conforme definido no Anexo I do Edital e na Ata da SRP;
- A liberação ficará adstrita à indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro nº **011.B/2024**, integra este extrato parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no processo administrativo nº 01059/2024 – SEMED.

OBSERVAÇÕES II:

EMPRESA	RB FLEXO LTDA.
CNPJ	nº 50.447.623/0001-85
ENDEREÇO	Rua Orozimbo Ribeiro, nº 635, Sala 01, Bairro: Santa Monica, Uberlândia – MG.
REPRESENTANTE	Sr.ª Nilce Maria Ribeiro Braga
E-MAIL	licitação@rbdigital.com.br
TELEFONE	(34) 3224 0707

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
ATA DE SRP Nº 011.C/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01059/2024 – SEMED
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

OBJETO: Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviço de reprodução de cadernos para atender o Programa Educar pra Valer que atende alunos do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano pertencentes a Rede Municipal de Ensino do Município de Timon, de acordo com as especificações deste edital.

Pregoeira: Liliane de França Lima

Adjudicação: 16/09/2024

Homologação: 16/09/2024



Praca São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/



ITENS REGISTRADOS:

S GRAFICA LTDA – CNPJ Nº 07.337.342/0001-40
ENDEREÇO: Rua Wolney de Magalhães Mauricio, S/Nº, Bairro: Antares, Maceio – AL.
CONTATO: (82) 3221-8921 / (82) 98879-0223
E-MAIL: comercial@sgrafica.net
REPRESENTANTE LEGAL: Leandro Farias Barros

PROC. Nº 2116/2025
FLS. 15
RUBRICA

LOTE IV – 4º ANO MATERIAL PARA AULAS REGULARES				
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	4º ANO Caderno de Atividades – <u>LÍNGUA PORTUGUESA – ALUNO</u> . Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 112 páginas). O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade.	UND	12.000	R\$ 8,12
02	4º ANO Cadernos de Orientações Didáticas – <u>LÍNGUA PORTUGUESA – PROFESSOR</u> . Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 100 páginas). O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade.	UND	1.200	R\$ 7,33
03	4º ANO Cadernos de <u>MATEMÁTICA – ALUNO</u> . Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 84 páginas). O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade.	UND	12.000	R\$ 6,27
04	4º Cadernos de Orientações Didáticas – <u>MATEMÁTICA – PROFESSOR</u> . Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 60 páginas). O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade.	UND	1.200	R\$ 4,68
05	4º ANO Caderno de Textos de Fluência Leitura – <u>ALUNO</u> . Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 64 páginas). O pedido será fracionado em 01 tiragem de acordo com a necessidade.	UND	3.000	R\$ 4,95
06	4º ANO Caderno Orientações Gerais – <u>LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA – PROFESSOR</u> . Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 168 páginas). O pedido será em 01 tiragem de acordo com a necessidade.	UND	300	R\$ 11,83
07	4º ANO Cadernos de Avaliações com GABARITO – <u>APLICADOR e ALUNO</u> . Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 50 páginas). O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade.	UND	12.000	R\$ 4,02

OBSERVAÇÕES I:

- A Empresa S GRAFICA LTDA., é detentora da expectativa do direito em igual condição para efeito de liberação;
- Os produtos serão fornecidos, conforme definido no Anexo I do Edital e na Ata da SRP;
- A liberação ficará adstrita à indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro nº 011.C/2024, integra este extrato parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no processo administrativo nº 01059/2024 – SEMED.

OBSERVAÇÕES II:

EMPRESA	S GRAFICA LTDA.
CNPJ	nº 07.337.342/0001-40
ENDEREÇO	Rua Wolney de Magalhães Mauricio, S/Nº, Bairro: Antares, Maceió – AL.
REPRESENTANTE	Sr.º Leandro Farias Barros
E-MAIL	comercial@sgrafica.net
TELEFONE	(82) 3221-8921 / (82) 98879-0223

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
ATA DE SRP Nº 011.D/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01059/2024 – SEMED
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

OBJETO: Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviço de reprodução de cadernos para atender o Programa Educar pra Valer que atende alunos do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano pertencentes a Rede Municipal de Ensino do Município de Timon, de acordo com as especificações deste edital.

Pregoeira: Liliane de França Lima

Adjudicação: 16/09/2024

Homologação: 16/09/2024

ITENS REGISTRADOS:

TEXGRAF EDITORA LTDA. – CNPJ Nº 13.898.993/0001-02
ENDEREÇO: Avenida Lourival de Melo Mota, s/nº, Bairro: Cidade Universitária, Maceió – AL CONTATO: (82) 98874-0857
E-MAIL: texgraf.ltda@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: LÍGIA FRANZ OLIVEIRA

LOTE VI – ALUNOS NÃO ALFABETIZADOS 4º E 5º ANO				
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	4º ANO Cadernos de Atividades de alfabetização – <u>ALUNO</u> . Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 128 páginas). O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade. MARCA/FABRICANTE: TEXGRAF	UND	12.000	R\$ 13,82
02	4º ANO Cadernos de Orientações Didáticas de alfabetização <u>PROFESSOR</u> . Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 72 páginas). O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade. MARCA/FABRICANTE: TEXGRAF	UND	1.200	R\$ 19,20
03	5º ANO Cadernos de Atividades de alfabetização – <u>ALUNO</u> . Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco (com	UND	11.600	R\$ 10,46



Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/



	até 128 páginas). O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade. MARCA/FABRICANTE: TEXGRAF			
04	5º ANO Cadernos de Orientações Didáticas de Alfabetização. Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 64 páginas). O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade. MARCA/FABRICANTE: TEXGRAF	UND	1.200	R\$ 10,46

PROC. Nº 2116/2025

FLS. 16

RUBRICA

OBSERVAÇÕES I:

- A Empresa **S GRAFICA LTDA.**, é detentora da expectativa do direito em igual condição para efeito de liberação;
- Os produtos serão fornecidos, conforme definido no Anexo I do Edital e na Ata da SRP;
- A liberação ficará adstrita à indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro nº 011.D/2024, integra este extrato parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no processo administrativo nº 01059/2024 – SEMED.

OBSERVAÇÕES II:

EMPRESA	TEXGRAF EDITORA LTDA.
CNPJ	nº 13.898.993/0001-02
ENDEREÇO	Avenida Lourival de Melo Mota, s/nº, Bairro: Cidade Universitária, Maceió – AL.
REPRESENTANTE	Sr.ª LÍGIA FRANZ OLIVEIRA
E-MAIL	texgraf.ltda@gmail.com
TELEFONE	(82) 98874-0857

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
ATA DE SRP Nº 011.E/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01059/2024 – SEMED
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

OBJETO: Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviço de reprodução de cadernos para atender o Programa Educar pra Valer que atende alunos do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano pertencentes a Rede Municipal de Ensino do Município de Timon, de acordo com as especificações deste edital.

Assinada por: Liliâne de França Lima

Assinada em: 16/09/2024

Homologação: 16/09/2024

ITENS REGISTRADOS:

VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA LTDA. – CNPJ Nº 04.135.560/0001-04 ENDEREÇO: Avenida João Eugênio Gonçalves Pinheiro, nº 305, 2º andar, Bairro: Areão, Cuiabá – MT. CONTATO: (65) 3617-7630 E-MAIL: comercial@vtprint.com.br REPRESENTANTE LEGAL: JANAÍNA PADILHA CORRÊA DEFANTI				
LOTE V – 5º ANO MATERIAL PARA AULAS REGULARES				
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	5º ANO Caderno de Atividades – LÍNGUA PORTUGUESA – ALUNO . Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 80 páginas). O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade.	UND	11.600	R\$ 17,95
02	5º ANO Cadernos de Orientações Didáticas – LÍNGUA PORTUGUESA – PROFESSOR . Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 68 páginas). O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade.	UND	1.200	R\$ 13,10
03	5º ANO Cadernos do ALUNO EXTRA – LÍNGUA PORTUGUESA . Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 56 páginas). O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade.	UND	11.600	R\$ 13,80
04	5º ANO Caderno de Orientações Didáticas EXTRA – LÍNGUA PORTUGUESA – PROFESSOR . Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 44 páginas). O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade.	UND	1.200	R\$ 10,00
05	5º ANO Cadernos de Atividade MATEMÁTICA – ALUNO . Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 76 páginas). O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	11.600	R\$ 17,20
06	5º ANO Cadernos de Orientações Didáticas – MATEMÁTICA – PROFESSOR . Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 56 páginas). O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade	UND	1.200	R\$ 11,50
07	5º ANO Cadernos do ALUNO EXTRA MATEMÁTICA . Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 56 páginas). O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade.	UND	11.600	R\$ 13,80
08	5º ANO Caderno de Orientações didáticas – EXTRA MATEMÁTICA . Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 52 páginas). O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade.	UND	1.200	R\$ 10,20
09	5º ANO Caderno de Textos de Fluência Leitura – ALUNO . Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 92 páginas). O pedido será fracionado em 01 tiragem de acordo com a necessidade.	UND	2.900	R\$ 8,80
10	5º ANO Caderno Orientações Gerais – LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA – PROFESSOR . Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 176 páginas). O pedido será	UND	300	R\$ 21,90



Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/



	fracionado em 01 tiragem de acordo com a necessidade.			
11	5º ANO Cadernos de Avaliações – APLICADOR E ALUNO – Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 40 páginas). O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade.	UND	11.600	R\$ 10,90

OBSERVAÇÕES I:

- A Empresa **VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA LTDA.**, é detentora da expectativa do direito em igual condição para efeito de liberação;
- Os produtos serão fornecidos, conforme definido no Anexo I do Edital e na Ata da SRP;
- A liberação ficará adstrita à indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro nº **011.E/2024**, integra este extrato parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no processo administrativo nº 01059/2024 – SEMED.

OBSERVAÇÕES II:

EMPRESA	VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA LTDA.
CNPJ	nº 04.135.560/0001-04
ENDEREÇO	Avenida João Eugênio Gonçalves Pinheiro, nº 305, 2º andar, Bairro: Areão, Cuiabá – MT.
REPRESENTANTE	Sr.ª JANAÍNA PADILHA CORRÊA DEFANTI
E-MAIL	comercial@vtprint.com.br
TELEFONE	(65) 3617-7630



Assinado de forma
digital por MUNICIPIO DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
st=PI, l=Teresina, ou=AC
CCN COMPANHIA
CERTIFICADORA
NACIONAL v5,
ou=20781710000103,
ou=Certificado Digital,
ou=Certificado PJ A1,
cn=MUNICIPIO DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2024.11.04
17:07:38 -03'00'

PROC. Nº 2116/2025
FLS. 17
RUBRICA f



TIMON
PREFEITURA

Construindo
agora o futuro

timon.ma.gov.br

OFÍCIO Nº 217/2025 – SEMAG

Timon - MA, 07 de abril de 2025

À

Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Att: Sr. Gideão Santes Machado – Secretário Municipal de Educação

Assunto: Resposta ao Ofício nº 045/2025 – Liberação de Atas de Registro de Preços

Senhor Secretário,

Em atenção ao Ofício nº 045/2025, por meio do qual essa Secretaria solicita a possibilidade de liberação das Atas de Registro de Preços nº 011.A/2024, 011.B/2024, 011.C/2024, 011.D/2024 e 011.E/2024, referentes ao Pregão Eletrônico nº 017/2024, realizado pela Coordenação Geral de Controle de Licitação – CGCL e publicado no Diário Oficial do Município de Timon, em 04 de novembro de 2024 (Ano XI – Edição nº 3.023), informamos que, após verificação, **constatou-se saldo disponível** para a devida execução contratual.

Dessa forma, **autorizamos a liberação e utilização das atas de registro de preços solicitadas**, considerando a importância da contratação para garantir a reprodução dos cadernos utilizados no Programa *Educar Pra Valer*, destinado aos alunos do 1º ao 5º ano do ensino fundamental da rede municipal de ensino.

Atenciosamente,

WILMA FREITAS RODRIGUES

Portaria nº 038/2025 - GP

Secretária de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG

Prefeitura Municipal de Timon

MEMORANDO Nº 102/2025 – GABINETE DO SECRETARIO – SEMED

DO: SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PARA: COORDENADORA DO SETOR DE CONTABILIDADE - SEMED

Timon (MA), 07 de abril de 2025.

ASSUNTO: Solicitação de Dotação e Saldo Orçamentário para Contratação de empresa para prestação de serviço de reprodução de cadernos para atender o Programa Educar pra Valer que atende alunos do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano pertencentes a Rede Municipal de Ensino do Município de Timon.

Prezada Sra. Coordenadora,

LILIAN VASCONCELOS DA SILVA

Estamos encaminhando a V. S.^a o processo administrativo nº 2116/2025, que ensejará na Liberação de Ata de SRP nº 011/2024 Pregão Eletrônico nº 017/2024, objetivando para **Contratação de empresa para prestação de serviço de reprodução de cadernos para atender o Programa Educar pra Valer que atende alunos do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano pertencentes a Rede Municipal de Ensino do Município de Timon** para emissão de Dotação Orçamentária para contratação do objeto solicitado, no valor de R\$ 3.402.912,00 (três milhões, quatrocentos e dois mil e novecentos e doze reais).

Atenciosamente,

Gideão Santes Machado

Secretário Municipal de Educação – SEMED.

Portaria nº 014/2025-GP

Gideão Santes Machado
Secretário Municipal de Educação
Timon-MA Port. nº 014/2025-GP
CPF: 751.480.993-72



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

PROC. Nº 2116/2015
FLS. 20
SUBRICA J

MEMORANDO Nº 021/2025 – COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE – 2025

Ilmo. Senhor Gideão Santes Machado
Secretário de Educação – SEMED

Assunto: Dotação Orçamentária para Contratação de empresa para prestação de serviço de reprodução de cadernos para atender o Programa Educar pra Valer que atende alunos do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano pertencentes a Rede Municipal de Ensino do Município de Timon-MA.

Ao tempo que cumprimento Vossa Senhoria, venho por meio deste informar quanto a dotação orçamentária conforme solicitação.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de reprodução de cadernos para atender o Programa Educar pra Valer que atende alunos do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano

Fonte de Recurso: FUNDEB – 540

(1) Funcional Programática: 12.361.1014.2214.000 – Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: QSE – 550

(1) Funcional Programática: 12.361.1014.2097.000 – Manutenção do QSE

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Existe dotação orçamentária disponível conforme a LOA, LDO e PPA.

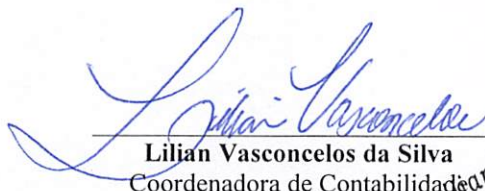


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

PROC. Nº 2116/2025
FLS. 21
RUBRICA J

Sem mais para o momento.

Timon, 07 de abril de 2025.


Lilian Vasconcelos da Silva
Coordenadora de Contabilidade

Lilian Vasconcelos da Silva
Contadora
CPF: 998.269.093-00
Matricula: 143881/25
CRC 11292/0-9



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

PROC. Nº 2116/2025
FLS. 22
RUBRICA J

CONTRATO Nº 017/2025

**TERMO DE CONTRATO
CELEBRADO ENTRE O
MUNICIPIO DE TIMON-MA, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –
SEMED E A EMPRESA J L B
PEREIRA COMERCIO E
SERVIÇOS LTDA.**

O MUNICÍPIO DE TIMON/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pessoa jurídica de direito público, inscrito(a) no CNPJ sob o número 02.422.952/0001-29, sediado na Rua Maria Carlos da Silva, s/nº, Bairro: Parque Piauí, Timon-MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr.º Gideão Santes Machado, brasileiro, nomeado através da Portaria nº 014/2025 – GP publicada no Diário Oficial do Município, em 1º de Janeiro de 2025, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa J L B PEREIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 26.314.540/0001-33, com sede na Avenida Piauí, nº 1008, Bairro: Parque Piauí, Timon-MA, neste ato representada por Laura Gomes dos Santos, Representante Legal, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada aos autos, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024, oriundo do Processo Administrativo nº 01059/2024 – SEMED, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviço de reprodução de cadernos para atender o Programa Educar pra Valer que atende alunos do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano pertencentes a Rede Municipal de Ensino do Município de Timon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. Objeto da contratação:

J L B PEREIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 26.314.540/0001-33

ENDEREÇO: Avenida Piauí, nº 1008, Bairro Parque Piauí, Timon-MA.

CONTATO: (86) 98851-6270

E-MAIL: jlbeireli@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: Laura Gomes dos Santos

LOTE I – 1º ANO MATERIAL PARA AULAS REGULARES

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1º ANO Caderno de Atividade <u>Língua Portuguesa</u> – ALUNO – Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220,	UND	12.000	R\$ 13,00	R\$ 156.000,00

Rua Maria Carlos da Silva, s/nº, Bairro: Parque Piauí, CEP: 65.630-078, Timon – MA.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

PROC. Nº 2116/2025

FLS. 23

RUBRICA A

	P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 130 pagina) O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade.				
02	1º ANO Caderno de Orient. Didáticas - <u>Língua Portuguesa</u> - PROFESSOR – Formato 0, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 136 pagina) O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade.	UND	1.200	R\$ 16,50	R\$ 19.800,00
03	1º ANO Caderno de Atividade <u>Matemática</u> – ALUNO – Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 56 pagina) O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade.	UND	12.000	R\$ 10,60	R\$ 127.200,00
04	1º ANO Cadernos de Orient. Didáticas – <u>Matemática</u> – PROFESSOR. Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 32 pagina) O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade.	UND	1.200	R\$ 12,00	R\$ 14.400,00
05	1º ANO Caderno de Textos de Fluência Leitora – ALUNO Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 32 pagina). O pedido será fracionado em 01 tiragem de acordo com a necessidade.	UND	3.000	R\$ 11,00	R\$ 33.000,00
06	1º ANO Caderno Orientação. Gerais – Língua Portuguesa. e matemática – PROFESSOR Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 – Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 128 pagina) O pedido será fracionado em 01 tiragem de acordo com a necessidade.	UND	300	R\$ 22,00	R\$ 6.600,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

PROC. Nº 2116/2023
FLS. 24
RUBRICA f

07	1º CARTAZES DOS TEXTOS Formato: 100x80cm Cores: 4x0 (Impressão só frente) Material: Papel Couchê 170g O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade.	UND	8.000	R\$ 10,00	R\$ 80.000,00
08	1º ANO Cadernos de Avaliações - APLICADOR e ALUNO – com GABARITO – Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 40 pagina) O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade.	UND	12.000	R\$ 11,00	R\$ 132.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE I: R\$ 569.000,00 (Quinhentos e sessenta e nove mil reais)					
LOTE II – 2º ANO MATERIAL PARA AULAS REGULARES					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2º ANO Caderno de Atividades – <u>Língua Portuguesa</u> – ALUNO. Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 128 pagina) O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade.	UND	11.600	R\$ 13,00	R\$ 150.800,00
02	2º ANO Caderno de Orient. Didáticas – <u>Língua Portuguesa</u> – PROFESSOR. Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 128 pagina) O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade.	UND	1.200	R\$ 17,50	R\$ 21.000,00
03	2º ANO Cadernos do ALUNO EXTRA – <u>Língua Portuguesa</u> Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 – Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 56 pagina) O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade.	UND	11.600	R\$ 11,00	R\$ 127.600,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

PROC. Nº 2116/2025
FLS. 25
RUBRICA J

04	2º ANO Cadernos de Orientações Didáticas EXTRA Professor – Língua Portuguesa . Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 – Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 40 pagina) O pedido será fracionado em 4 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade.	UND	1.200	R\$ 11,00	R\$ 13.200,00
05	2º ANO Cadernos de Matemática – ALUNO. Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 56 pagina) O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade.	UND	11.600	R\$ 10,00	R\$ 116.000,00
06	2º ANO Cadernos de Orient. Didáticas – Matemática – PROFESSOR. Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 32 pagina). O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade.	UND	1.200	R\$ 12,00	R\$ 14.400,00
07	2º ANO Caderno de Textos de Fluência Leitura – aluno Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 – Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 64 pagina) O pedido será fracionado em 01 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade.	UND	2.900	R\$ 12,00	R\$ 34.800,00
08	2º ANO Caderno Orient. Gerais – Língua Português e Matemática – PROFESSOR. Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 144 pagina). O pedido será fracionado em 01 tiragem de acordo com a necessidade.	UND	300	R\$ 14,53	R\$ 4.359,00
09	2º ANO Cadernos de Avaliações com GABARITO – APLICADOR e ALUNO. Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL	UND	11.600	R\$ 10,40	R\$ 120.640,00

	Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 40 pagina) O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade.				
10	2º CARTAZES DOS TEXTOS Formato: 100x80cm Cores: 4x0 (Impressão só frente) Material: Papel Couchê 170g O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade.	UND	8.000	R\$ 12,00	R\$ 96.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE II: R\$ 698.799,00(seiscentos e noventa e oito mil, setecentos e noventa e nove reais).					
VALOR GERAL: R\$ 1.267.799,00 (Um milhão, duzentos e sessenta e sete mil e setecentos e noventa e nove reais).					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do instrumento contratual na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 1.267.799,00 (Um milhão, duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e noventa e nove reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. Os pagamentos ao contratado serão efetuados, em moeda corrente nacional de acordo com o serviço executado, no prazo máximo de até **05 (cinco)** dias úteis contados da data de assinatura do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

PROC. Nº 2116/2025
FLS. 27
RUBRICA J

6.1.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis durante toda a vigência.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Repassar todas as informações necessárias para a execução do objeto.
- 8.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representa-lo na execução do contrato, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde *que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.*
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

PROC. Nº 2116/2025
FLS. 28
RUBRICA P

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD.

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 2% (dois por cento);

a. O atraso superior a cinco dias úteis autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 1% a 2% do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 10% a 30% do valor do Contrato.

(4) Para infrações descritas nas alíneas “a”, “b” e “d” do subitem 12.1, a multa será de 2% a 10% do valor do Contrato.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **15 (quinze)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.1.3. Indenizações e multas.

13.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO (art. 117)

14.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

14.1.1. A designação que trata o caput deverá ser anexada ao contrato e passa a fazer parte do mesmo.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Fonte do Recurso: 550 – QSE

(1)Função Programática: 12.361.1014.2097.000 – Manutenção do QSE

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES.

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

PROC. Nº 2116/2025

FLS. 33

RUBRICA J

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e no Diário Oficial do Município.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 92, §1º)

19.1. Fica eleito o Foro da cidade de Timon – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Timon (MA), 08 de Abril de 2025

Gideão Santes Machado

Gideão Santes Machado
Secretário Municipal de Educação.
Portaria nº 014/2025 – GP
CONTRATANTE

Gideão Santes Machado
Secretário Municipal de Educação
Timon-MA Port. nº 014/2025-GP
CPF: 751.480.993-72

Laura Gomes dos Santos

J L B PEREIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 26.314.540/0001-33
Laura Gomes dos Santos
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1. *João S. F. F.*
CPF: 052.200.623.01

2. *João S. F. F.*
CPF: 023.269.123-14



IPMT, de acordo com as especificações e detalhamentos, em razão do interesse e necessidade do Instituto.

Cláusula Terceira - DO PREÇO: O valor de R\$ 10.750,00 (Dez mil setecentos e cinquenta reais). Cláusula Sexta - DOS RECURSOS: as seguintes dotações abaixo relacionadas:

FONTE DE RECURSOS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon/IPMT

PROJETO ATIVIDADE: 1265

FONTE DE RECURSOS: 802

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

Data da Assinatura: 10/04/2025

Data da Vigência: 10/04/2025 a 10/10/2025

PROC. Nº 2116/2025
FLS. 34
RUBRICA A

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO: 02/2025 – SLU

OBJETO: Locação de veículos, sem condutor, para atender às necessidades da Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização do município de Timon/MA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0572/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2141 – manutenção SLU

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99

FONTE DE RECURSO: 500 – Recursos Próprio do Município

CONTRATANTE: Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon – SLU

CNPJ: 19.585.068/0001-08

CONTRATADA: Alpha Engenharia e Locações Ltda

CNPJ nº 37.565.164/0001-76.

VALOR total: R\$ 108.899,64

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2025 **VIGÊNCIA:** até 27/09/2025

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 005/2025

Processo Administrativo nº 2115/2025.

Interessado: Município de Timon-MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Fundamentação Legal: Art. 74, I da Lei nº. 14.133/2021.

Dispensa Licitação nº 001/2025 - SEMAG

Objeto: locação de veículos, sem condutor, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Timon/MA.

Contratante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Contratada: ALPHA ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 37.565.164/0001-76.

Valor mensal: R\$ 142.124,33 (cento e quarenta e dois mil, cento e vinte e quatro reais e trinta e três centavos)

Valor total: R\$ 852.745,98 (oitocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e nove e oito centavos)

Dotação Orçamentária: Fonte de Recurso: MDE-500 Funcional Programática: 12.361.1001.2105.000- Manutenção da Secretaria de Educação Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Data da assinatura: 28/02/2025.

Vigência do Contrato: 06 (seis) meses, a partir da data de assinatura.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 017/2025

Processo Administrativo nº 1059/2024

Interessado: Município de Timon-MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Fundamentação Legal: Lei nº. 14.133/2021.

Pregão Eletrônico nº 017/2024.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de reprodução de cadernos para atender o Programa Educar pra Valor que atende alunos do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano pertencentes a Rede Municipal de Ensino do Município de Timon.

Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização de Profissionais da Educação – FUNDEB.

Contratada: J L B PEREIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 26.314.540/0001-33

Valor total: R\$ 1.328.999 (Um milhão, trezentos e vinte e oito mil e novecentos e noventa e nove reais).

Dotação Orçamentária: Fonte do Recurso: 550 – QSE Função Programática: 12.361.1014.2097.000 – Manutenção do QSE Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Data da assinatura: 08/04/2025.

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 018/2025

Processo Administrativo nº 1059/2024

Interessado: Município de Timon-MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Fundamentação Legal: Lei nº. 14.133/2021.

Pregão Eletrônico nº 017/2024.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de reprodução de cadernos para atender o Programa Educar pra Valor que atende alunos do Ensino

Fundamental do 1º ao 5º ano pertencentes a Rede Municipal de Ensino do Município de Timon.

Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização de Profissionais da Educação – FUNDEB.

Contratada: VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA LTDA – CNPJ Nº 04.135.560/0001-04

Valor total: R\$ 940.190,00 (Novecentos e quarenta mil e cento e noventa reais)

Dotação Orçamentária: Fonte do Recurso: 540 – FUNDEB

(1) Função Programática: 12.361.1014.2214.000 – Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica.

Data da assinatura: 08/04/2025.

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Termo de Contrato: Nº 02/2025

Processo Administrativo de Adesão: 473/2025

Adesão a Ata SRP: Nº 094/2024

Fundamentação: Lei 14.133/2021

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Apoio Operacional e Gerenciamento Eletrônico das Manutenções da Frota, Fornecimento de Combustível, Troca de Filtros e Óleo e Lavagem de Veículos Leves, Pesados e Máquinas.

Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente - CNPJ 11.735.022/0001-16

Contratada: Empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA – CNPJ 05.340.639/0001-30.

Valor Global: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Fonte de Recurso: 1.500.00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 / 3.3.90.30.00

Data da Assinatura: 21/03/2025

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 004/2025 – SEMSPC

Processo Administrativo nº 1025/2025 – SEMSPC.

Interessado: Município de Timon-MA, por meio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania.

Fundamentação Legal: Lei nº. 14.133/2021. Adesão a Ata de registro de preços nº 004/2025- SEMSPC.

Objeto: Locação de Veículos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Timon-MA e suas secretarias. Considerando o interesse público e a necessidade premente de garantir a continuidade dos serviços essenciais à população de Timon-MA.

Contratante: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania.

Contratada: ALPHA ENGENHARIA LTDA inscrito sob CNPJ nº 37.565.164/0001-76.

Valor total: R\$ 36.299,88 (Trinta e Seis Mil, Duzentos e Noventa e Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Fonte de Recursos: Projeto/Atividade: 2063- manutenção da Secretaria Pública e Cidadania, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) Fonte de Recursos : 500 – Recursos próprios não vinculados de impostos.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 001/2025

Processo Administrativo nº 1189 /2025

Interessado: Superintendência Municipal de Iluminação Pública, por meio da Comissão Permanente de Licitação

Fundamentação Legal: Adesão de Contrato a ata de preço nº094/2024

Objeto: O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DAS MANUTENÇÕES DA FROTA, FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, TROCA DEFILTROS E ÓLEOS E LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU ETIQUETA COM TECNOLOGIA RFID (TECNOLOGIA DE RADIO-FREQUENCY IDENTIFICATION) OU SIMILAR E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO VIA INTERNET, DISPONIBILIZANDO REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS (OFICINAS, AUTOPEÇAS E CONCESSIONÁRIAS).

Contratante: Superintendência De Iluminação Municipal Pública - SIMP

Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 05.340.639/0001-30

Valor total: R\$ 378.820,00 (trezentos e setenta e oito mil oitocentos e vinte reais)

Fonte de Recursos: Projeto/Atividade: 2056/2250; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica); Fonte de Recursos: 500– Recursos

Próprios/ Fonte de Recursos: 751 Recursos Vinculados.

Data de Assinatura: 03/04/2025.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria de Concessão nº 20/2025

Favorecido: ANA KAROLINA DA SILVA LUCAS

Cargo/Função: TESOUREIRA

Órgão: SEMDES

Destino: SÃO LUIS - MA

Período: Quantidade de Diárias: 04

Valor Unitário: R\$ 230,00

Valor Global: R\$ 690,00

Finalidade: VIAGEM A SÃO LUIS-MA PARA PARTICIPAR DA SEGUNDA EDIÇÃO DO ENACOMP- ENCONTRO NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

X Contrato

Em processamento

CNPJ
Contratante 06115307000114

Id Contrato PE172025SEMED

Id Contrato
Pncp 06115307000114-2-000056/2025

Cnpj
Procedimento 02422952000129

Id
Procedimento PE172024SEMED

Número
Contrato 17

Ano Contrato 2025

Contratado 26314540000133

Número
Processo 2116

Ano Processo 2025

Objeto Prestação de serviços de reprodução de cadernos para atender o Programa Educar pra Valer que atende alunos do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano pertencentes a Rede Municipal de Ensino Municipal de Timon

Data Assinatura 08/04/2025

Data Publicação 10/04/2025

Data Início 08/04/2025

Data Fim 08/04/2026

CPF Autoridade 75148099372

Estrangeiro N

Valor 1328999

Cópia do
Contrato

DOWNLOAD

FECHAR



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DE
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB

PROC. Nº 2116/2025
FLS. 35
LIBRICA f

CONTRATO Nº 018/2025

**TERMO DE CONTRATO
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO
DE TIMON-MA, POR INTERMÉDIO
DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE
VALORIZAÇÃO DE
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO –
FUNDEB E A EMPRESA VTPRINT
OUTDOOR E GRÁFICA LTDA.**

O MUNICÍPIO DE TIMON/MA, por intermédio do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, pessoa jurídica de direito público, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 51.926.212/0001-35, sediado na Rua Maria Carlos da Silva, s/nº, Bairro: Parque Piauí, Timon-MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr.º Gideão Santes Machado, brasileiro, nomeado através da Portaria nº 014/2025 – GP publicada no Diário Oficial do Município, em 1º de Janeiro de 2025, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 04.135.560/0001-04, com sede na Avenida João Eugênio Gonçalves Pinheiro, nº 305, 2ª andar, Bairro: Areão, na cidade de Cuiabá – MT, neste ato representada por Lígia Janaína Padilha Corrêa Defanti, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada aos autos, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024, oriundo do Processo Administrativo nº 01059/2024, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para prestação de serviço de reprodução de cadernos para atender o Programa Educar pra Valer que atende alunos do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano pertencentes a Rede Municipal de Ensino do Município de Timon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.2.1. O Termo de Referência;
 - 1.2.2. O Edital da Licitação;
 - 1.2.3. A Proposta do contratado;
 - 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- 1.3. Objeto da contratação:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DE
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB

PROC. Nº 2116/2025
FLS. 36
RUBRICA J

VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA LTDA. – CNPJ Nº 04.135.560/0001-04

ENDEREÇO: Avenida João Eugênio Gonçalves Pinheiro, nº 305, 2ª andar, Bairro: Areão, Cuiabá – MT.

CONTATO: (65) 3617-7630

E-MAIL: comercial@vtprint.com.br

REPRESENTANTE LEGAL: JANAÍNA PADILHA CORRÊA DEFANTI

LOTE V – 5º ANO MATERIAL PARA AULAS REGULARES

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	5º ANO Caderno de Atividades – <u>Língua Portuguesa</u> – ALUNO. Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 80 pagina) O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade.	UND	11.600	R\$ 17,95	R\$ 208.220,00
02	5º ANO Cadernos de Orientações Didáticas – <u>Língua Portuguesa</u> – PROFESSOR. Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 68 pagina) O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade.	UND	1.200	R\$ 13,10	R\$ 15.720,00
03	5º ANO Cadernos do ALUNO <u>EXTRA – Língua Portuguesa</u> . Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 56 pagina). O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade.	UND	11.600	R\$ 13,80	R\$ 160.080,00
04	5º ANO Caderno de Orientações Didáticas <u>EXTRA – Língua Portuguesa</u> – PROFESSOR. Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 44 pagina). O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade.	UND	1.200	R\$ 10,00	R\$ 12.000,00
05	5º ANO Cadernos de Atividade <u>Matemática</u> – ALUNO. Formato 08,	UND	11.600	R\$ 17,20	R\$ 199.520,00



PROC. N^o 2116/2025
FLS. 37
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DE
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB

	Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 76 pagina). O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade.				
06	5º ANO Cadernos de Orientações Didáticas – Matemática – PROFESSOR. Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 56 páginas). O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade.	UND	1.200	R\$ 11,50	R\$ 13.800,00
07	5º ANO Cadernos do ALUNO EXTRA Matemática . Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 56 páginas). O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade.	UND	11.600	R\$ 13,80	R\$ 160.080,00
08	5º ANO Caderno de Orientações didáticas – EXTRA Matemática . Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 52 páginas). O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade.	UND	1.200	R\$ 10,20	R\$ 12.240,00
09	5º ANO Caderno de Textos de Fluência Leitura – ALUNO . Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 92 páginas). O pedido será fracionado em 01 tiragem de acordo com a necessidade.	UND	2.900	R\$ 8,80	R\$ 25.520,00
10	5º ANO Caderno Orientações Gerais – Língua Portuguesa e Matemática – PROFESSOR. Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 176 páginas). O pedido será fracionado em 01 tiragem	UND	300	R\$ 21,90	R\$ 6.570,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DE
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB

PROC. Nº 2116/2025
FLS. 38
RUBRICA [assinatura]

	de acordo com a necessidade.				
11	5º ANO Cadernos de Avaliações – APLICADOR e ALUNO . Formato 08, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90. Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 40 páginas). O pedido será fracionado em 04 tiragens com arquivos diferentes de acordo com a necessidade.	UND	11.600	R\$ 10,90	R\$ 126.440,00
VALOR TOTAL: R\$ 940.190,00 (Novecentos e quarenta mil e cento e noventa reais)					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do instrumento contratual na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 940.190,00 (Novecentos e quarenta mil e cento e noventa reais)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. Os pagamentos ao contratado serão efetuados, em moeda corrente nacional de acordo com o serviço executado, no prazo máximo de até **05 (cinco)** dias úteis contados da data de assinatura do contrato.

6.1.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis durante toda a vigência.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DE
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB

PROC. Nº 2116/2015
FLS. 39
RUBRICA J

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Repassar todas as informações necessárias para a execução do objeto.
- 8.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde *que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade*.
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DE
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB

PROC. Nº 2116/2025
FLS. 40
RUBRICA A

ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DE
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB

PROC. Nº 2116/2025
FLS. 41
RUBRICA f

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DE
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB

PROC. Nº 2116/2025

FLS. 02

RUBRICA f

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 2% (dois por cento);

a. O atraso superior a cinco dias úteis autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 1% a 2% do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 10% a 30% do valor do Contrato.

(4) Para infrações descritas nas alíneas “a”, “b” e “d” do subitem 12.1, a multa será de 2% a 10% do valor do Contrato.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **15 (quinze)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para o Contratante;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DE
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB

PROC. Nº 2116/2015
FLS. 43
RUBRICA J

lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.1.3. Indenizações e multas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DE
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB

PROC. Nº 2116/2019
FLS. 44
RUBRICA f

13.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO (art. 117)

14.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

14.1.1. A designação que trata o caput deverá ser anexada ao contrato e passa a fazer parte do mesmo.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Fonte do Recurso: 540 – FUNDEB

(1) Função Programática: 12.361.1014.2214.000 – Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica.

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DE
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB

PROC. Nº 2116/2025
FLS. 45
RUBRICA f

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e no Diário Oficial do Município.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA– FORO (art. 92, §1º)

19.1. Fica eleito o Foro da cidade de Timon – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

GIDEAO SANTES

MACHADO:751480
99372

Timon (MA), 08 de Abril de 2025.
Assinado de forma digital por
GIDEAO SANTES
MACHADO:75148099372
Dados: 2025.04.10 09:34:03
-03'00'

Gideão Santes Machado
Secretário Municipal de Educação.
Portaria nº 014/2025 – GP
CONTRATANTE

JANAINA PADILHA
CORREA

JANAINA PADILHA
CORREA

DEFANTI:80471722120 DEFANTI:80471722120

VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA LTDA.
CNPJ Nº 04.135.560/0001-04

Janaína Padilha Corrêa Defanti
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1. <u>Rosângela Rodrigues Melo de Azevedo</u> Nome CPF: 152.699.813-00	2. <u>Guilherme Azevedo Rêgo Brito</u> Nome CPF: 632.296.963-03
--	---



IPMT, de acordo com as especificações e detalhamentos, em razão do interesse e necessidade do Instituto.

Cláusula Terceira - DO PREÇO: O valor de R\$ 10.750,00 (Dez mil setecentos e cinquenta reais). Cláusula Sexta - DOS RECURSOS: as seguintes dotações abaixo relacionadas:

FONTE DE RECURSOS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon/IPMT

PROJETO ATIVIDADE: 1265

FONTE DE RECURSOS: 802

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

Data da Assinatura: 10/04/2025

Data da Vigência: 10/04/2025 a 10/10/2025

PROC. Nº 2116/2025
FLS. 46
RUBRICA

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO: 02/2025 – SLU

OBJETO: Locação de veículos, sem condutor, para atender às necessidades da Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização do município de Timon/MA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0572/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2141 – manutenção SLU

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99

FONTE DE RECURSO: 500 – Recursos Próprio do Município

CONTRATANTE: Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon – SLU

CNPJ: 19.585.068/0001-08

CONTRATADA: Alpha Engenharia e Locações Ltda

CNPJ nº 37.565.164/0001-76.

VALOR total: R\$ 108.899,64

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2025 VIGÊNCIA: até 27/09/2025

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 005/2025

Processo Administrativo nº 2115/2025.

Interessado: Município de Timon-MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Fundamentação Legal: Art. 74, I da Lei nº. 14.133/2021.

Dispensa Licitação nº 001/2025 – SEMAG

Objeto: locação de veículos, sem condutor, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Timon/MA.

Contratante: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Contratada: ALPHA ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 37.565.164/0001-76.

Valor mensal: R\$ 142.124,33 (cento e quarenta e dois mil, cento e vinte e quatro reais e trinta e três centavos)

Valor total: R\$ 852.745,98 (oitocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos)

Dotação Orçamentária: Fonte de Recurso: MDE-500 Funcional Programática: 12.361.1001.2105.000- Manutenção da Secretaria de Educação Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Data da assinatura: 28/02/2025.

Vigência do Contrato: 06 (seis) meses, a partir da data de assinatura.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 017/2025

Processo Administrativo nº 1059/2024

Interessado: Município de Timon-MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Fundamentação Legal: Lei nº. 14.133/2021.

Pregão Eletrônico nº 017/2024.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de reprodução de cadernos para atender o Programa Educar pra Valer que atende alunos do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano pertencentes a Rede Municipal de Ensino do Município de Timon.

Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização de Profissionais da Educação – FUNDEB.

Contratada: J L B PEREIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 26.314.540/0001-33

Valor total: R\$ 1.328.999 (Um milhão, trezentos e vinte e oito mil e novecentos e noventa e nove reais).

Dotação Orçamentária: Fonte do Recurso: 550 – QSE Função Programática: 12.361.1014.2097.000 – Manutenção do QSE Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Data da assinatura: 08/04/2025.

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 018/2025

Processo Administrativo nº 1059/2024

Interessado: Município de Timon-MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Fundamentação Legal: Lei nº. 14.133/2021.

Pregão Eletrônico nº 017/2024.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de reprodução de cadernos para atender o Programa Educar pra Valer que atende alunos do Ensino

Fundamental do 1º ao 5º ano pertencentes a Rede Municipal de Ensino do Município de Timon.

Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização de Profissionais da Educação – FUNDEB.

Contratada: VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA LTDA – CNPJ Nº 04.135.560/0001-04

Valor total: R\$ 940.190,00 (Novecentos e quarenta mil e cento e noventa reais)

Dotação Orçamentária: Fonte do Recurso: 540 – FUNDEB

(1) Função Programática: 12.361.1014.2214.000 – Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica.

Data da assinatura: 08/04/2025.

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Termo de Contrato: Nº 02/2025

Processo Administrativo de Adesão: 473/2025

Adesão a Ata SRP: Nº 094/2024

Fundamentação: Lei 14.133/2021

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Apoio Operacional e Gerenciamento Eletrônico das Manutenções da Frota, Fornecimento de Combustível, Troca de Filtros e Óleo e Lavagem de Veículos Leves, Pesados e Máquinas.

Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente - CNPJ 11.735.022/0001-16

Contratada: Empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA – CNPJ 05.340.639/0001-30.

Valor Global: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Fonte de Recurso: 1.500.00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 / 3.3.90.30.00

Data da Assinatura: 21/03/2025

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 004/2025 – SEMSPC

Processo Administrativo nº 1025/2025 – SEMSPC.

Interessado: Município de Timon-MA, por meio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania.

Fundamentação Legal: Lei nº. 14.133/2021. Adesão a Ata de registro de preços nº 004/2025- SEMSPC.

Objeto: Locação de Veículos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Timon-MA e suas secretarias. Considerando o interesse público e a necessidade premente de garantir a continuidade dos serviços essenciais à população de Timon-MA.

Contratante: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania.

Contratada: ALPHA ENGENHARIA LTDA inscrito sob CNPJ nº 37.565.164/0001-76.

Valor total: R\$ 36.299,88 (Trinta e Seis Mil, Duzentos e Noventa e Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Fonte de Recursos: Projeto/Atividade: 2063- manutenção da Secretaria Pública e Cidadania, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) Fonte de Recursos : 500 – Recursos próprios não vinculados de impostos.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 001/2025

Processo Administrativo nº 1189 /2025

Interessado: Superintendência Municipal de Iluminação Pública, por meio da Comissão Permanente de Licitação

Fundamentação Legal: Adesão de Contrato a ata de preço nº094/2024

Objeto: O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DAS MANUTENÇÕES DA FROTA, FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, TROCA DEFILTROS E ÓLEOS E LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU ETIQUETA COM TECNOLOGIA RFID (TECNOLOGIA DE RADIO-FREQUENCY IDENTIFICATION) OU SIMILAR E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO VIA INTERNET, DISPONIBILIZANDO REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS (OFICINAS, AUTOPEÇAS E CONCESSIONÁRIAS).

Contratante: Superintendência De Iluminação Municipal Pública - SIMP

Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 05.340.639/0001-30

Valor total: R\$ 378.820,00 (trezentos e setenta e oito mil oitocentos e vinte reais)

Fonte de Recursos: Projeto/Atividade: 2056/2250; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica); Fonte de Recursos: 500– Recursos

Próprios/ Fonte de Recursos: 751 Recursos Vinculados.

Data de Assinatura: 03/04/2025.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria de Concessão nº 20/2025

Favorecido: ANA KAROLINA DA SILVA LUCAS

Cargo/Função: TESOUREIRA

Órgão: SEMDES

Destino: SÃO LUIS - MA

Período: Quantidade de Diárias: 04

Valor Unitário: R\$ 230,00

Valor Global: R\$ 690,00

Finalidade: VIAGEM A SÃO LUIS-MA PARA PARTICIPAR DA SEGUNDA EDIÇÃO DO ENACOMP- ENCONTRO NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO****MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****Aditivo nº 01 ao Contrato nº 002/2024** - Gabinete do Prefeito**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 meses.**Fundamentação:** Art. 57, II da Lei 8.666/1993**Contratante:** Gabinete do Prefeito**Contratado:** José das Graças Soares Lima Ltda (LOOP FIBRA), CNPJ nº 13.984.892/0001-54**Vigência:** 01/03/2025 até 01/03/2026**EXTRATO DE APOSTILAMENTO****MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 01/2025 – SEMAG****Contratante:** Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG, CNPJ nº 06.115.307/0001-14.**Contratada:** Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, CNPJ nº 05.340.639/0001-30.**Objeto:** Apostilamento ao Contrato nº 01/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio operacional e gerenciamento eletrônico das manutenções da frota, fornecimento de combustível, troca de filtros e óleos e lavagem de veículos leves, pesados e máquinas, com utilização de cartão magnético ou etiqueta com tecnologia RFID (tecnologia de Radio-Frequency Identification) ou similar e implantação de sistema informatizado via internet, disponibilizando rede de estabelecimentos credenciados (oficinas, autopeças e concessionárias), em atendimento às secretarias municipais de Timon-MA.**Finalidade do Apostilamento:** Alterar parcialmente o texto contratual, especificamente nas seguintes cláusulas:**Cláusula Quarta – Da Prestação dos Serviços, dos Locais e do Fornecimento dos Materiais.****Onde se lê:**

5.1. O licitante detentor da menor taxa de administração deverá realizar apresentação simulada do seu sistema informatizado, a fim de ser validada pelo Gestor do Contrato, Fiscal do Contrato e Fiscal Técnico do Contrato, o Sr. XXXX, Diretor do Departamento de Tecnologia e Informação, Portaria: XXXX, o qual tratará exclusivamente do software/sistema, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a convocação, no local e horário indicado em sua convocação com as seguintes regras que não poderão ser descumpridas, que são:

Leia-se:

4.15.1. A contratada deverá realizar apresentação simulada do seu sistema informatizado, a fim de ser validada pelo Gestor do Contrato, Fiscal do Contrato, o qual tratará exclusivamente do software/sistema, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a convocação, no local e horário indicado em sua convocação com as seguintes regras que não poderão ser descumpridas, que são:

Cláusula Sexta – Condições e Formas de Pagamento.**Onde se lê:**

"6.9.3 CNPJ: 18.278.051/0001-45."

Leia-se:

"6.9.3 CNPJ sob o nº 06.115.307/0001-14."

Cláusula Décima Primeira – Da Vigência do Contrato.**Onde se lê:**

"11.1. Este contrato tem vigência por 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Timon, qual seja AMM/MA."

Leia-se:

"11.1. Este contrato tem vigência por 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Timon."

22 de abril de 2025.

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****Inexigibilidade de Licitação nº007/2025****Processo Administrativo nº 39/2025 – AGERT****Contrato nº 010/2025****Interessado:** ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITARIA E AMBIENTAL CNPJ: 33.945.015/0001-81**Fundamentação:** art. 74, III, alínea f da Lei Federal Nº 14.133/21

Ato: De acordo com o processo administrativo em epígrafe, objetivando a contratação, RATIFICO, o parecer e a justificativa para dispensar a licitação A presente solicitação tem por objetivo de despesa o pagamento da inscrição do servidor no Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental nos dias 25 a 28 de maio da cidade de Brasília /DF, logo a participação da servidora da AGERT será com fins de aperfeiçoamento e desenvolvimento profissional na área a qual atua este órgão no qual ADJUDICO o seu valor global de **R\$ 710,00 (Setecentos e dez reais)** em favor da, conforme proposta e termo de referência, que se vincula ao presente termo, fundamento no artigo 74, inciso III, alínea f, da lei nº 14.133/2021. Timon (MA), 16 de abril de 2025

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****Fundamento:** Adesão 003/2025 à Ata de Registro de Preço 368/2024 por meio Pregão Eletrônico nº 232/2023, do município de São Luís/MA**Interessado:** Município de Timon/MA – Fundo Municipal de Saúde.

Ato: HOMOLOGAÇÃO do resultado do Processo Administrativo 571/2025 – SEMS que originou a adesão a ata de registro de preço supracitada, que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância e segurança armada diurna e noturna com escala de 12x36 destinados a Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades, em favor da empresa detentora da Ata de Registro de Preço, empresa: **SERVAZ SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 21.088.004/0001-43, considerando a plena regularidade e legalidade do processo administrativo.

Assinatura: 09 de abril de 2025.**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO****MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 28/2024 - SEMDES. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Fundamentação:** art. 57, inciso II Lei nº 8.666/1993. **Contratante:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES. **Contratada:** R&P TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.960.160/00041-08. **Data de Assinatura:** 16/04/2025. **Data de Vigência:** 24/06/2025.

RETIFICAÇÃO**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

O Município de Timon/MA, por sua Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando falha formal, erro de digitação, no extrato de Contrato Nº 018/2024, Processo Administrativo nº 01059/2024 – SEMED, publicado no Diário Oficial do Município na data de 10 de Abril de 2025, Edição nº 3.136, **RETIFICA** a mesma nos termos que segue abaixo, com os efeitos legais retroativos a data da primeira publicação.

Onde se lê:

Data da assinatura: 08/04/2025.

Leia-se:

Data da assinatura: 10/04/2025.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**(*)** Republicação por ter saído com incorreção anterior**PORTARIA Nº 023/2025 – SMTTM****Favorecido:** Dóris Andréia Souza de Araújo Silva**Cargo/função:** Secretária Municipal**Órgão/lotação:** Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade**Qtde. Diárias:** 03 (três) diárias**Valor unitário:** 260,00**Total R\$ 780,00****Período:** 22 e 24/04/2025.**Destino:** Timon-MA/São Luís-MA/Timon-MA**Finalidade:** Visita a instituição DETRAN-MA (Departamento Estadual de Trânsito do Maranhão), para tratar do convênio de operacionalização do Sistema de Trânsito do Município de Timon.**(**) Republicação por ter saído com incorreção anterior****Portaria de Concessão Nº 016/2025 - SMTTM****Favorecido:** MATHEUS EDUARDO DE DOUSA SANTOS**Cargo/Função:** Agente de Trânsito**Órgão:** Secretaria de Trânsito, Transporte e Mobilidade**Destino:** Timon-MA/Salvador/BA/Timon-MA**Período:** 24/04/2025 a 28/04/2025.**Quantidade de Diárias:** 5 (cinco)**Valor Unitário:** R\$ 280,00**Valor Global:** R\$1.400,00**Finalidade:** 10º Encontro Nacional de Agentes de Trânsito**Portaria de Concessão nº 024/2025- GP****Favorecido:** GIDEÃO SANTES MACHADO**Cargo/Função:** Secretário Municipal**Órgão:** Secretário Municipal de Educação-SEMED**Destino:** Timon-MA/São Luís-MA/Timon-MA**Período:** 23.04.2025 à 25.04.2025**Quantidade de Diárias:** 03(três)**Valor Unitário:** R\$ 260,00 **Valor Global:**R\$ 780,00.**Finalidade:** Participar do 1º Ciclo Formativo do Pacto pela Aprendizagem e do Compromisso Nacional Alfabetizada que acontecerá em São Luís – MA, na Universidade Federal -MA**Portaria de Concessão nº 205/2025- GAB/SEMED****Favorecido:** FRANCISCO DE PAULO VIREIRA LIMA**Cargo/Função:** DIRETOR DE FINANÇAS**Órgão:** Gabinete da Secretária Municipal de Educação-SEMED**Destino:** Timon-MA/São Luís-MA/Timon-MA**Período:** 23.04.2025 à 25.04.2025**Quantidade de Diárias:** 03(três)**Valor Unitário:** R\$ 260,00 **Valor Global:**R\$ 780,00.**Finalidade:** do 1º Ciclo Formativo do Pacto pela Aprendizagem e do Compromisso Nacional Alfabetizada que acontecerá em São Luís - MA na Universidade Federal.

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Contrato nº 018/2025-FMC

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025

Fundamentação legal: Art. 74, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021

Contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

CNPJ do contratante: 00.850.077/0001-50

Contratada: ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA

CNPJ da contratada: 28.791.264/0001-20

Objeto: Contratação de serviços artísticos musical da atração "Banda XAND AVIÃO", para apresentação no dia 17 de julho de 2025, no XXXI Encontro de Folguedos de Timon 2025.

Dotação Orçamentária:

Projeto Atividade: 2156 - Manutenção da Cultura Popular e Realização de Eventos
Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos Próprios não Vinculados de impostos

1.701 – Outras transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres

Valor Global: R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)**Data da Assinatura:** 09/06/2025.

Data da Vigência da contratação: Contados a partir da data da sua assinatura e sua publicação do seu extrato na imprensa oficial até o final da apresentação.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 019/2025-FMC

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2025

Fundamentação legal: Art. 74, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021

Contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

CNPJ do contratante: 00.850.077/0001-50

Contratada: TOME XOTE EDITORA DE MÚSICA EIRELI

CNPJ da contratada: 13.091.140/0001-64

Objeto: Contratação de serviços artísticos musical da atração "Banda DORGIVAL DANTAS", para apresentação no dia 18 de julho de 2025, no XXXI ENCONTRO DE FOLGUEDOS DE TIMON 2025.

Dotação Orçamentária:

Projeto Atividade: 2156 - Manutenção da Cultura Popular e Realização de Eventos
Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos Próprios não Vinculados de impostos

1.701 – Outras transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres

Valor Global: R\$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)**Data da Assinatura:** 09/06/2025.

Data da Vigência da contratação: Contados a partir da data da sua assinatura e sua publicação do seu extrato na imprensa oficial até o final da apresentação.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 020/2025-FMC

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 009/2025

Fundamentação legal: Art. 74, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021

Contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

CNPJ do contratante: 00.850.077/0001-50

Contratada: ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA

CNPJ da contratada: 39.415.597/0001-34

Objeto: Contratação de serviços artísticos musical da atração "Banda Zé Vaqueiro", para apresentação no dia 18 de julho de 2025, no XXXI ENCONTRO DE FOLGUEDOS DE TIMON 2025.

Dotação Orçamentária:

Projeto Atividade: 2156 - Manutenção da Cultura Popular e Realização de Eventos
Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos Próprios não Vinculados de impostos

1.701 – Outras transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres

Valor Global: R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**Data da Assinatura:** 09/06/2025.

Data da Vigência da contratação: Contados a partir da data da sua assinatura e sua publicação do seu extrato na imprensa oficial até o final da apresentação.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 021/2025-FMC

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 010/2025

Fundamentação legal: Art. 74, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021

Contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

CNPJ do contratante: 00.850.077/0001-50

Contratada: MÚSICA VIVA LTDA

CNPJ da contratada: 35.359.387/0001-51

Objeto: Contratação de serviços artísticos musicais da banda FERNANDINHA a ser apresentada no XXXI ENCONTRO DE FOLGUEDOS DE TIMON 2025, no dia 19.07.2025.

Dotação Orçamentária:

Projeto Atividade: 2156 - Manutenção da Cultura Popular e Realização de Eventos
Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos Próprios não Vinculados de impostos

1.701 – Outras transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres

Valor Global: R\$200.000,00 (duzentos mil reais)**Data da Assinatura:** 09/06/2025.

Data da Vigência da contratação: Contados a partir da data da sua assinatura e sua publicação do seu extrato na imprensa oficial até o final da apresentação.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 022/2025-FMC

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 011/2025

Fundamentação legal: Art. 74, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021

Contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

CNPJ do contratante: 00.850.077/0001-50

Contratada: MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA

CNPJ da contratada: 09.088.724/0001-03

Objeto: Contratação de serviços artísticos musicais da atração "Banda Libanos", para apresentação no dia 19 de julho de 2025, no XXXI ENCONTRO DE FOLGUEDOS DE TIMON 2025.

Dotação Orçamentária:

Projeto Atividade: 2156 - Manutenção da Cultura Popular e Realização de Eventos
Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos Próprios não Vinculados de impostos

1.701 – Outras transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres

Valor Global: R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais)**Data da Assinatura:** 09/06/2025.

Data da Vigência da contratação: Contados a partir da data da sua assinatura e sua publicação do seu extrato na imprensa oficial até o final da apresentação.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

O Município de Timon/MA, por sua Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando falha formal, erro de digitação, no extrato do 4º Aditivo do Contrato Nº 017/2021, Processo Administrativo nº 01856/2025 – SEMED, publicado no Diário Oficial do Município na data de 16 de junho de 2025, Edição nº 3.183, RETIFICA a mesma nos termos que segue abaixo, com os efeitos legais retroativos a data da primeira publicação.

Onde se lê:

Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Física

Leia-se:

Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços – Pessoa Jurídica

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

O Município de Timon/MA, por sua Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando falha formal, erro de digitação, no extrato de Contrato Nº 017/2025, Processo Administrativo nº 01059/2024 – SEMED, publicado no Diário Oficial do Município na data de 10 de abril de 2025, Edição nº 3.136, RETIFICA a mesma nos termos que segue abaixo, com os efeitos legais retroativos a data da primeira publicação.

Onde se lê:

Valor Total: R\$ 1.328.999 (um milhão, trezentos e vinte e oito mil e novecentos e noventa e nove reais).

Leia-se:

Valor Total: 1.267.799,00 (Um milhão, duzentos e sessenta e sete mil e setecentos e noventa e nove reais).

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO Nº 15/2019****Processo Administrativo nº 1619/2025****Dispensa de licitação nº 003/2019****Fundamentação legal:** Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93.

Contratante: Secretaria Municipal de Finanças, planejamento e gestão orçamentaria – SEMFPOG.

CNPJ do contratante 06.115.307/0001-14.**Contratada:** WANDERLEY ALVES PINHEIRO**CPF da contratada:** 333.272.387-15

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do contrato nº 015/2019 por mais 03 (Três) meses, por via de consequência, alterando a cláusula de vigência do respectivo contrato e atualização do valor do aluguel mensal, considerando que não foi realizado o reajuste contratual nos anos de 2024 e 2025, conforme estipulado no contrato original.

Vigência: Contrato tem vigência de 01/05/2025 a 30/04/2026.**Dotação Orçamentária:** 2040/ 3.3.90.36.00.**Fonte de Recurso:** 1.500.00.**Valor Global:** R\$ 5.084,88**Data da Assinatura:** 30/04/2025.**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****ADITIVO Nº13 AO CONTRATO Nº 01/2016****Processo Administrativo nº 1536/2025****Dispensa de licitação nº 001/2016****Fundamentação legal:** Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93.

Contratante: Secretaria Municipal de Finanças, planejamento e gestão orçamentaria – SEMFPOG.

X Contrato

Em processamento

CNPJ
Contratante 06115307000114

Id Contrato PE182025SEMED

Id Contrato
Pncp 06115307000114-2-000055/2025

Cnpj
Procedimento 02422952000129

Id
Procedimento PE172024SEMED

Número
Contrato 18

Ano Contrato 2025

Contratado 04135560000104

Número
Processo 2116

Ano Processo 2025

Objeto Prestação de serviços de reprodução de cadernos para atender o Programa Educar pra Valer que atende alunos do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano pertencentes a Rede Municipal de Ensino Municipal de Timon

Data Assinatura 10/04/2025

Data Publicação 10/04/2025

Data Início 10/04/2025

Data Fim 10/04/2026

CPF Autoridade 75148099372

Estrangeiro N

Valor 940190

Cópia do
Contrato

[DOWNLOAD](#)[FECHAR](#)

PORTARIA Nº 186/2025 – GAB/SEMED

TIMON-MA, 09 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 017/2025 e nº 018/2025 da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como conferir os referidos serviços e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal (ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação no que for relacionado a gestão e fiscalização dos seguintes contratos:

Nº Contrato	Contratada
017/2025	J L B PEREIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
018/2025	VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA LTDA

Servidor	Matrícula
Ana Lúcia da Silva Bezerra - Gestora	918428-3
Anderson Soares de Carvalho - Fiscal Técnico	2200827-1
Márcia Miranda Chagas Vale – Fiscal Administrativa	2200843-1

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gideão Santes Machado
Secretário Municipal de Educação
PORTARIA Nº 014/2025-GP

Gideão Santes Machado
Secretário Municipal de Educação
Timon-MA Port. nº 014/2025-GP
CPF: 751.480.993-72

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com o art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 30, da Lei Municipal nº 1892/2013.



de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, no que for relacionado ao **Contrato nº 011/2025** que tem por objeto: , registro de preços para fornecimento de material permanente e de consumo (medicamentos em geral e material médico hospitalar) destinados à Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades .

Servidores	CPF	GESTOR/FISCAL
Liliane de França Lima	014.572.643-66	GESTOR
Francisco das Chagas da Silva Bezerra Sobrinho	059.049.873-82	FISCAL

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva execução dos serviços e Atestar em Nota Fiscal, bem como ao Gestor do Contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo ao dia 31/03/2025.

SEMED
PORTARIA Nº 042/2025 – GAB/SEMED TIMON-MA, 26 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do contrato de locação de veículos leves e pick-ups, sem condutor, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como conferir os referidos serviços e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal (ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação no que for relacionado a gestão e fiscalização dos seguintes contratos:

Nº Contrato	Contratada
005/2025	ALPHA ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA.

Servidor	Matrícula
Ricardo Silva de Freitas - Gestor	2200804-1
Antônio Elias Lima de Oliveira - Fiscal	2200824-1

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 28 de fevereiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 0185/2025 – GAB/SEMED TIMON-MA, 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do contrato de Contrato nº 059/2023 da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como conferir os referidos serviços e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal (ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação no que for relacionado a gestão e fiscalização dos seguintes contratos:

Nº Contrato	Contratada
059/2023	A.O.S. SOFTWARE LTDA.

Servidor	Matrícula
Ieda Maria Amorim Sales – Gestora	2200802-1
Tania de Araújo Revoredo - Fiscal	2200892-1

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 186/2025 – GAB/SEMED TIMON-MA, 09 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 017/2025 e nº 018/2025 da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como conferir os referidos serviços e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal (ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação no que for relacionado a gestão e fiscalização dos seguintes contratos:

Nº Contrato	Contratada
017/2025	J L B PEREIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
018/2025	VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA LTDA

Servidor	Matrícula
Ana Lúcia da Silva Bezerra - Gestora	918428-3
Anderson Soares de Carvalho - Fiscal Técnico	2200827-1
Márcia Miranda Chagas Vale – Fiscal Administrativa	2200843-1

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025

Processo Administrativo nº 38/2025 – AGERT

Contrato nº 008/2025

Interessado: SLA NEGOCIOS LTDA – CNPJ: 44.284.474/0001-88

Fundamentação: art. 74, III, alínea f da Lei Federal Nº 14.133/21

Ato: De acordo com o processo administrativo em epígrafe, objetivando a contratação, RATIFICO, o parecer e a justificativa para dispensar a licitação A presente solicitação tem por objetivo de despesa o pagamento da inscrição da servidora no ENACOMP-ENCONTRO NACIONAL PÚBLICAS nos dias 14 a 16 de abril da cidade de São

 > Contratos

Contrato nº 018-SEMED/2025

Última atualização 25/04/2025

Local: Timon/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE TIMON **Unidade executora:** 102 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 01059-SEMED**Categoria do processo:** Serviços**Data de divulgação no PNCP:** 25/04/2025 **Data de assinatura:** 10/04/2025 **Vigência:** de 10/04/2025 a 09/04/2026**Id contrato PNCP:** 06115307000114-2-000055/2025 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A**Id contratação PNCP:** [06115307000114-1-000059/2024](#)**Objeto:**

Contratação de empresa para prestação de serviço de reprodução de cadernos para atender o Programa Educar pra Valer que atende alunos do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano pertencentes a Rede Municipal de Ensino do Município de Timon - MA.

VALOR CONTRATADO

R\$ 940.190,00

FORNECEDOR:**Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 04.135.560/0001-04 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome/Razão social:** VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA ME

Arquivos

Histórico

Nome ↕	Data ↕	Tipo ↕
CONTRATO Nº 018 - Empresa VTPrint Outdoor e Gráfica Ltda..pdf	25/04/2025	Outros Documentos

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

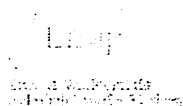
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

 > [Contratos](#)

Contrato nº 017-SEMED/2025

Última atualização 25/04/2025

Local: Timon/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE TIMON **Unidade executora:** 102 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 01059 - SEMED**Categoria do processo:** Serviços**Data de divulgação no PNCP:** 25/04/2025 **Data de assinatura:** 08/04/2025**Vigência:** de 08/04/2025 a 07/04/2026**Id contrato PNCP:** 06115307000114-2-000056/2025 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A**Id contratação PNCP:** [06115307000114-1-000059/2024](#)**Objeto:**

Contratação de empresa para prestação de serviço de reprodução de cadernos para atender o Programa Educar pra Valer que atende alunos do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano pertencentes a Rede Municipal de Ensino do Município de Timon.

VALOR CONTRATADO

R\$ 1.328.999,00

FORNECEDOR:**Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 26.314.540/0001-33 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome/Razão social:** JLB PEREIRA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI**Arquivos****Histórico**

Nome ↕

Data ↕

Tipo ↕

CONTRATO Nº 017 - Empresa J L B Pereira Com. e Serv. Ltda..pdf

25/04/2025

Outros Documentos

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.